

REGULAMENTO FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS 2023

Art. 1º — O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a festa do Dia das Crianças a ser promovida pela ASES - Associação dos Empregados do SERPRO de Brasília, no dia 12 de outubro de 2023 das 10h00m às 16h00m.

Art. 2º — Estarão disponíveis para o evento 300 (trezentos) kits.

Art. 3º — Os 300 (trezentos) kits serão assim disponibilizados aos segmentos de participantes:

I) 200 para crianças associadas.

II) 100 para crianças convidados

Art. 4º — A quantidade de vagas para convidados só poderá ser ampliada se os associados não esgotarem as 200 vagas a eles destinadas.

Art. 5º — Receberão gratuitamente os kits crianças até 12 (doze) anos devidamente cadastradas como dependentes no sistema.

Art. 6º — Crianças convidadas, com até 12 (doze) anos de idade, pagaram o valor de R\$50,00 (cinquenta) reais por kit.

Art. 7º — Os kits gratuitos ou comprados são compostos por:

Alimentação: tíquete para consumo de um cachorro- quente, tíquete para um de arroz carreteiro, tíquetes para dois copos de refrigerante, tíquetes para consumo de dois picolés e tíquetes para consumo de uma caixa de suco de 200ml.

Exame médico: Realização gratuita do exame.

Art. 8º — Os kits para crianças dependentes ou convidadas darão direito a dois acompanhantes adultos responsáveis.

Art. 9º — Os acompanhantes não terão direito ao kit alimentação.

Art. 10º — Será disponibilizado 50 (cinquenta) convites na portaria no valor de R\$15,00 (quinze) reais, para os convidados maiores de 13 anos, que não estejam acompanhados de crianças ou que excedam a quantidade de acompanhantes supramencionada.

Art. 11º — Os 100 (cem) kits disponibilizados para crianças convidadas de até 12 (doze) anos, assim como os 50 (cinquenta) convites para os convidados maiores de 13 anos, que não estejam acompanhados de crianças ou que excedam a quantidade de acompanhantes supramencionada, somente poderão ser comprados pelos associados.

Art. 12º — Os convites disponibilizados na portaria não darão direito ao exame médico, ou ao kit alimentação.

Art. 13º — No dia do evento os convites anuais da Ases-DF, não serão validos.

Art. 14º — Os bares estarão abertos para atender associados e convidados.

Art. 15º — Ao atingir a capacidade do clube, não será permitido a entrada de novos convidados.

Art. 16º — No dia do evento não será permitida a entrada de quaisquer alimentos ou bebidas.

Art. 17º — Conforme normas de acesso não será permitida a entrada de animais.

A Diretoria Executiva.